



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA N.º 20.253/2017

Disciplina o Concurso de Remoção dos Docentes da Educação Básica I e Educação Básica II do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2017 com efeitos para o ano de 2018.

FABIO MARCONDES - Prefeito do Município de Lorena/SP - no uso das atribuições do cargo em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da *Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015* e considerando proposta da Secretaria Municipal da Educação de Lorena,

Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de Remoção por Títulos e Permuta de Docentes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena ano de **2017** com efeitos para 2018, conforme disposto a seguir:

Artigo. 1º. Estarão abertas na Secretaria da Educação de Lorena as inscrições para o Concurso de **Remoção por Títulos** e **Remoção por Permuta**, para as vagas iniciais disponíveis nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena no ano de 2017 e/ou vagas potenciais oriundas de remoções que venham a se efetivar, conforme previsto no Artigo 41 § 7.º I e II da Lei Complementar n.º 207/2015 com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015 conforme incisos I e II a seguir:

I- Remoção por Títulos:

1- Para Docentes Efetivos da Educação Básica I (Educação Infantil + séries iniciais do Ensino Fundamental).

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

2- Para Docentes Efetivos da Educação Básica II – nas Disciplinas em que se apuram vagas

II- Remoção por Permuta:

Para Docentes Efetivos da Educação Básica I e Educação Básica II.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 2.º. As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria se darão por cada docente interessado na **Unidade Escolar da respectiva lotação**, inclusive docentes que se encontrem afastados em funções correlatas ou designados em função de confiança fora de sua Unidade de lotação.

Artigo 3.º. **Caberá a cada Gestor ou Responsável pela Unidade Escolar** tomar as providências necessárias para:

I- Divulgação desta Portaria dando ciência por escrito a todos os docentes efetivos de sua Unidade Escolar, inclusive aos afastados em funções correlatas ou outro tipo de afastamento ou Designação fora da Unidade Escolar, para evitar alegação futura de desconhecimento.

II- Recebimento da inscrição dos interessados de sua Unidade Escolar:

A. Remoção por **TÍTULOS** – Requerimento inscrição **Modelo Anexo I**.

B. Remoção por **PERMUTA** - Requerimento inscrição **Modelo Anexo II**

III- encaminhamento dos requerimentos de inscrição de Remoção por Título e/ou por Permuta recebidos em sua Unidade Escolar à Secretaria Municipal da Educação **imediatamente ao final do período de inscrição**, com Relação de Remessa Nominal dos inscritos.

Artigo 4.º. Compete a **Secretaria Municipal da Educação**:

I- Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria.

II- Receber dos Gestores Escolares as inscrições feitas nos termos do inciso II do Artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

III- Proceder à **classificação dos docentes inscritos**, respectivamente na **Educação Básica I e da Educação Básica II/Disciplina** para a qual será utilizada a **pontuação correspondente a classificação do ano de 2017 para 2018** (período de 01.07.2016 a 30.06.2017) organizada conforme disposto no **Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015**.

IV- Promover a sessão de Remoção de Docentes efetivos.

V- Solucionar os casos omissos.

Artigo 5º. Os docentes **removidos pelo Concurso disciplinado** nesta Portaria, **deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar de lotação, com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção para:**

I- Ser incluído com sua **pontuação/classificação entre os docentes classificados da nova Unidade Escolar (U.E) Sede de lotação de seu cargo e**

II- Participar da **sessão inicial de atribuição de classe e/ou aula na nova Unidade Escolar Sede de lotação de seu cargo, junto aos demais docentes da U.E, que ocorrerá conforme Cronograma a ser divulgado pela Secretaria da Educação.**

DA REMOÇÃO POR TÍTULOS

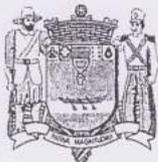
Artigo 6º. As vagas iniciais a serem oferecidas na **REMOÇÃO POR TÍTULOS** aos docentes tratados nesta Portaria serão:

I- Para Docentes Efetivos da **Educação Básica I:** As **Classes** existentes em cada Unidade Escolar, excedentes ao número de Docentes Titulares de cargos ali lotados.

II - Para Docentes Efetivos da **Educação Básica II:** **As aulas/Disciplinas** que componham uma Jornada Básica de Trabalho numa mesma ou em mais de uma Unidade Escolar, excedentes aos Cargos/Disciplina dos Docentes Titulares da Rede Municipal de Ensino,

Parágrafo único: A relação dos Cargos vagos disponíveis (Classes e/ou Aulas/Disciplina) será publicada antecedendo a sessão de Remoção.

WJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 7º. Após Remoção eventuais cargos vagos, a critério da Administração, poderão ser relacionados e reservados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2013.

DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 8.º. Não será permitida a inscrição para **Remoção por Permuta** quando o docente estiver na condição de readaptado ou com previsão de ser declarado adido, ou ainda estiver prevista extinção da classe na Unidade Escolar pretendida.

Artigo 9.º. Para Remoção por Permuta ambos os interessados deverão manifestar-se através de requerimento próprio e ter a anuência do Secretário Municipal da Educação.

Artigo 10. Eventuais empates registrados na Classificação Geral dos Candidatos Inscritos para Remoção serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo inciso VIII do artigo 42 da L.C 207/2015, qual seja:

1. Maior idade.
2. Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 11. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão a Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I- Remoção dos inscritos por **TÍTULOS**.
- II- Remoção dos inscritos por **PERMUTA**.

Artigo 12. Ficam instituídos os modelos dos **Anexos I a III** para operacionalização do Concurso de Remoção aqui tratado, conforme registrado a seguir:

Anexo I: Requerimento de inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por TÍTULOS**.

Anexo II: Requerimento de Inscrição de docentes ao Concurso de **REMOÇÃO por PERMUTA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Anexo III: Ficha de Classificação de inscritos no Concurso Remoção - ano 2017 para 2018.

Artigo 13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 12 de dezembro de 2017.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Unidade Escolar Sede do Cargo Efetivo

Nestes Termos
P. Deferimento

Lorena, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do requerente

Observação importante: Remoção por Permuta – Este Anexo II deverá ser preenchido pelo Docente 1 e pelo Docente 2 interessados na permuta, com os dados invertidos (Docente 1 com indicação do Docente 2 e Docente 2 com indicação do Docentel)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

ANEXO III - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES EFETIVOS
INSCRITOS REMOÇÃO ANO 2017.

Conforme Portaria n.º 20.253/2017 de 12 de dezembro de 2017

NOME _____

CARGO: _____

RG. _____ Data Nascimento ____/____/____ Número filhos menores

18anos _____

Telefone _____ Endereço: _____

CLASSIFICAÇÃO COM QUE CONCORREU NA ATRIBUIÇÃO DE AULAS PARA 2016	
I - TEMPO DE SERVIÇO APURADO NO CARGO EFETIVO EM 30/06/2017	
II- Títulos de formação e capacitação profissional – CLASSIFICATÓRIOS até 21/11/2017	
TOTAL PONTUAÇÃO para Classificação REMOÇÃO 2017/2018	

Lorena, ____ de dezembro de 2017

Assinatura Responsável SMEL

Assinatura do Docente Classificado